



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 44, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece Ponto Facultativo no dia 14 de novembro no âmbito da Administração Municipal em razão do feriado nacional de 15 de novembro em comemoração à Proclamação da República e dá outras providências.

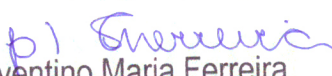
Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais DECRETA:

Art.1º-Fica estabelecido Recesso administrativo dia 14 de novembro(segunda-feira), suspendendo as atividades administrativas e repartições públicas municipais em virtude do Feriado da Proclamação da República.

Art.2º- Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art.3º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Materlândia, 11 de novembro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal